

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 12/2019

Prorrogação do período de Debate Público

1 - Considerando que se encontra em Debate Público até 24 de maio, o pedido de licenciamento da operação urbanística referente ao Processo n.º 312/EDI/2019, sito na Avenida Almirante Reis, 115 a 117-A, publicitado através do Aviso n.º 8/2019, publicado em 18 abril no *Boletim Municipal* n.º 1313 e retificado através do Aviso n.º 10/2019, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1316, de 9 de maio.

2 - Foi decidido pelo Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq.º Manuel Salgado, prorrogar o período de Debate Público por 15 dias úteis, em virtude da operação urbanística revestir excecional importância para a cidade de Lisboa.

3 - Durante este período, os interessados poderão consultar o referido projeto, submetido através do Processo n.º 312/EDI/2019, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, devendo dirigir-se ao Centro de Documentação, da Divisão de Manutenção de Edifícios Municipais (DMEM), no edifício da CML, Campo Grande, 25, 1.º-F, à Junta de Freguesia de Arroios, no Largo do Intendente Pina Manique e na internet em www.cm-lisboa.pt/participar/lisboa-em-debate.

4 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em Ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito, impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Lisboa em 2019/05/13.

O diretor municipal,
(a) *Jorge Catarino Tavares*



MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 70/2019

Alteração de licença de operação de loteamento

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e dos números 7 e 8 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na redação dada pelo Aviso n.º 5147/2013, publicado na 2.ª Série, do «Diário da República», n.º 74, de 16 de abril e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento

Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/99 e respetivos Aditamentos, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento que incide sobre o lote 3, prédio urbano, sito na Rua Manuel da Fonseca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob o número 3352 da freguesia de São Sebastião da Pedreira.

2 - A proposta visa a alteração da implantação do edifício acima do solo, o aumento de 1 piso acima da cota de soleira no bloco poente, a redução do uso de comércio com aumento do uso habitacional, mantendo-se inalterada a área do lote (1643,8 m²), os usos previstos (habitação e comércio) e a área total de construção/superfície de pavimento (8875 m²).

3 - O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Vazconstrói, S. A., através do Processo n.º 27/URB/2018, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito à Divisão de Loteamentos Urbanos, sito no edifício da CML, Campo Grande, 25, 4.º-A, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sujeito a prévia marcação.

4 - Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento.

Lisboa, em 2019/05/07.

O diretor municipal (no uso das competências conferidas através do Despacho n.º 125/P/2017, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1243, de 14 de dezembro de 2017),

(a) *Jorge Catarino Tavares*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 71/2019

Alteração de licença de operação de loteamento

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e dos números 7 e 8 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na redação dada pelo Aviso n.º 5147/2013, publicado na 2.ª Série, do «Diário da República», n.º 74, de 16 de abril e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 5/90, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento que incide sobre os lotes 1 a 8, prédios urbanos, sitos na Rua São Tomás de Aquino e Rua Virgílio Correia, descritos na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob os números 1964 a 1971 da freguesia de Benfica.